



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 19 DE MARÇO DE 2020, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezenove (19) de março de 2020, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relatora Fátima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei Nº 14, de 27 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Turvo”;

02 - PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE “CRIA O PARQUE MUNICIPAL ENCONTRO DAS ÁGUAS.

03 - PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 006
DATA: 19 / 03 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 019, de 27 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 14, de 27 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Turvo”

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo, de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal dispendo sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

A proposta, de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal atende aos ditames constitucionais, vem acompanhada de Impacto Orçamentário e visto que a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso X dispõe que:

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;***

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, o Parecer Jurídico do Procurador Legislativo Municipal, esta Relatora, observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 007
DATA: 19 / 03 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 022, de 02 de março de 2020.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE
“CRIA O PARQUE MUNICIPAL ENCONTRO DAS ÁGUAS.

RELATÓRIO: Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do
Executivo Municipal sobre Criação de Parque Municipal.

O projeto visa preservar o patrimônio natural, proteger os mananciais hídricos, aproveitar as condições peculiares de sua paisagem natural e cultural, promover a recuperação da cobertura vegetal típica da região e reinserir na área do Parque espécie da fauna representativa da região.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 008
DATA: 19 / 03 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 024, de 05 de março de 2020.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre autorização legislativa para concessão de uso de bem público.

O Projeto de Lei se dá em virtude dos diversos benefícios que a UNISEP pode trazer aos jovens e adultos para a cidade de Barra do Turvo, tornando mais acessível a população o acesso a cursos superior de ensino a distância e semipresencial.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 19 de março de 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO